



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.818, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a revogação de dispositivo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º do [Decreto nº 1.817, de 11 de dezembro de 2013](#).

Art. 2º Volta a vigorar o Decreto nº 1.740 de 26 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de dezembro de 2013.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal